EDITAL N° 33, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Procede a chamada para inscrições, matrículas e rematrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL**,** faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com as Leis Federais 9.394/96, 11.114/2005 e 12.796/2013, torna público que:

**Art. 1º** As inscrições, matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2018, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, serão realizadas nos períodos determinados e destina-se ao agendamento e preenchimento de vagas para o ano letivo de 2018, constante no anexo I deste edital.

§1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto oferta aos Pais e ou Responsáveis o período de inscrições, matrículas e rematrículas para a educação infantil – creche e pré-escola e para o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

§ 2º O período de **inscrições e matrículas** inicia em **07 de novembro** e vai até **20 de dezembro** de 2017, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

§3**º** O período de **rematrículas** inicia em **01 a 29 de dezembro** de 2017 nas Escolas Municipais.

§4ºDe acordo com a legislação em vigor as crianças de zero a 3 anos e 11 meses frequentarão a creche e obrigatoriamente as crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses até 31 de março do ano letivo frequentarão a pré-escola.

§5**º** De acordo com a Legislação em vigor a criança a ser matriculada no 1º ano do Ensino Fundamental deverá possuir 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano letivo a que se destina matrícula .

§6º Neste período estão abertas as inscrições para matrículas novas no 5º e 6º ano do Ensino Fundamental para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira.

 §7ºAs rematrículas são automáticas, contudo os Pais e ou Responsáveis devem assinar e atualizar o cadastro do aluno na Escola.

 **Art 2º** O preenchimento das vagas será mediante ordem de chegada dos pais ou responsáveis, conforme tabela em anexo.

**Art 3º** Documentos necessária para as inscrições e matrículas:

§1º **Da documentação da criança**: toda documentação legal deverá ser apresentada original (Carteira de vacinação, Certidão de Nascimento, Carteira de identidade e CPF);

§2º **Da documentação dos Pais e ou Responsáveis**: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço;

§3º Em caso de Adoção deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado de Infância e Juventude ou em caso de Guarda Provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda;

§4º Somente os responsáveis legais poderão realizar a matrícula das crianças;

§5º A matrícula somente será efetivada com a documentação completa e o preenchimento do formulário de matrícula.

§6º Para os casos de rematrículas a documentação citada deve ser atualizada na escola.

**Art 4º** Disposições Gerais.

§1º As informações nas declarações dos Pais e ou responsáveis são de inteira responsabilidade dos signatários e caso sejam inverídicas respondem à legislação vigente;

§2º Os pais e ou responsáveis deverão informar no ato da matrícula ou rematrículas e atualizar sempre que necessário as informações referentes a problemas de saúde, medicações e restrições;

§3º É obrigatória a matrícula para crianças a partir de 04 anos de idade completos até a data de 31 de março de 2018, conforme a lei 12.796/2013.

**Art. 5º** Serão responsabilizados na forma da Lei, pais ou responsáveis que tiverem crianças em idade escolar e que não atenderem ao chamado do presente edital.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 06 de novembro de 2017.

Aldir Zanella da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Taís Casagrande Perin

Secretária da Administração

**ANEXO I**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Período** | **Situação**  | **Local** |
| 07/11/2017 a 20/12/2017 | Matrículas novas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto |
| 07/11/2017 a 20/12/2017 | Inscrições para o 5º e 6º ano do Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto |
| 01/12/2017 a 29 /12/2017 | Rematrículas  | * Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire
* Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira
* Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos
* Escola Municipal de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso
 |
| 26/12/2017 a 29/12/2017 | Confirmação das matrículas novas | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. |

**Disposição das vagas**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Estabelecimento de Ensino** | **Quantidade de vagas** | **Turno** |
| 01 | Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira – 5º ano | 25 | Manhã |
| 02 | Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira – 6º ano | 25 25 | Manhã Tarde  |
| 03 | Escola Municipal de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso | 25 | Tarde  |
| 04 | Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire | 25 | Tarde  |
| 05 | Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos | 50 | IntegralTarde  |
| 06 | Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima | 60 | Tarde  |
| 07 | Escola Municipal de Ensino Fundamental Plínio Basso | 60 | Tarde  |